



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1302, de 08 de janeiro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Agente de Saúde para o desenvolvimento de Ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI e Doença de Chagas no Município.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Agente de Saúde para o desenvolvimento de Ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI e Doença de Chagas no Município, de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 283 da Lei nº 230/91, ficando ressalvados os §§ 1º e 2º do art. 284, deste dispositivo legal.

Art. 2º- A presente contratação será regida pelas Leis nºs 193/91 e 230/91.

Art. 3º- O prazo da presente contratação será compreendido entre 02 de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2002, sendo que, havendo realização de concurso para o cargo e respectiva nomeação, o mesmo será automaticamente rescindido.

Art. 4º- O valor da remuneração mensal será de R\$ 313,64 (trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 5º- Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizada verba da rubrica orçamentária nº 10.02.10.301.0091.2.077 – 33.90.39.16.01 PAB fixo e 10.02.10.301.0083.2.078 – 33.90.39.16.01 PACS PAB.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus afeitos a contar de 02 de janeiro de 2002.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08.01.2002